



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 15-12-2003

**LEI N.º 2645**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E ALIENAR EM FORMA DE VENDA POR INVESTIDURA UMA ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SERRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ESTÂNCIA MONAZÍTICA, DISTRITO DE NOVA ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e vender por investidura a área A1, medindo 87,60m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada no loteamento Estância Monazítica, no Distrito de Nova Almeida, com as seguintes confrontações e dimensões: frente com a Rua Maranhão, onde mede 24,17m (vinte e quatro metros e dezessete centímetros); lado direito com parte remanescente da área destinada a equipamentos comunitário, onde mede 2,22m (dois metros e vinte e dois centímetros); lado esquerdo com parte remanescente da área destinada a equipamento comunitário (área A2), onde mede 5,08M (cinco metros e oito centímetros) e fundos com lotes 09 e 10 da quadra XV-B, onde mede 24,00 (vinte e quatro metros).

Parágrafo único – A desafetação e alienação autorizadas no *caput* deste artigo tem por finalidade promover a investidura na área ao proprietário dos lotes 09 e 10 da Quadra XV-B do Loteamento Estância Monazítica, por se tratar de área inaproveitável dentro do projeto urbanístico local.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N.º 2645/2**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 10 de dezembro de 2003.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
**Prefeito Municipal**

Processo: 2689923 e 2912210/1998  
vlbm

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 – PABX.: 32518000 TELEFAX: 32517633